

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 03/2017

Aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09**, neste ato representada por seu Sócio **Luiz Cezar Mello Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 43.370-D/CREA e inscrito no **CPF/MF sob o nº 354.690.217/34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 04/06/2018, contida no processo EMUSA nº **510002314/2017**, e com amparo art. 58, I, c/c 65, I “a” e “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, firmado em 17/02/2017**, que tem por objeto a **execução das obras de ampliação da construção de gavetas e nichos, e de um novo ossuário no Cemitério Municipal do Maruí no bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510002314/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 351.370,99 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 23,88 % do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3011, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:



Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:



Luiz Cezar Mello Duarte
Sócio